

18. RESUMOS: EIXO 5 – AVENTURA, NATUREZA E SUSTENTABILIDADE

ATIVIDADES DE AVENTURA ASSOCIADAS À GEODIVERSIDADE EM MONUMENTOS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo Henrique Peira Ruffino^{1, x}, Maria Vitoria Baptista², Erico Luciano Pagotto³, Fabrício Pinheiro da Cunha⁴, Rebeka Caroline da Silva⁴, Lucas José de Araújo Oliveira⁴ (¹Instituto de Pesquisas Ambientais/SEMIL, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, São Paulo, CEP 05459-900, Brasil; ²Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/IGCE/PPGGMA, Av. 24, 1515, Jardim Bela Vista, Rio Claro, São Paulo, CEP 13506-692, Brasil; ³Faculdade de Tecnologia do Estado de São Paulo, Prof. Francisco de Moura, Av. Faria Lima, 155, Jardim Santa Maria, Jacareí, São Paulo, CEP 12328-070, Brasil; ⁴Fundação Florestal/SEMIL, Av. Professor Frederico Hermann Junior, 345, Alto de Pinheiros, São Paulo, São Paulo, CEP 05459-900, Brasil; ^xAutor de correspondência: phruffino@sp.gov.br)

Atividades de aventura demandam espaços onde o foco é o alto desafio da capacidade física humana. O que se observa é que, na maioria dos casos, essas atividades estão relacionadas diretamente às áreas naturais onde a geodiversidade, ainda que não percebida, é protagonista. Conciliar atividades de aventura, segurança, conservação e respectivos processos de participação ativa do usuário junto a estes espaços é o grande desafio quando pensamos em sustentabilidade tanto da conservação quanto do uso comum destes espaços pela sociedade contemporânea. Por envolver elementos robustos relacionados ao meio físico, geralmente a percepção que se tem é a de que a geodiversidade é pouco suscetível à degradação. No entanto, tratam-se de recursos naturais não renováveis que compõem integralmente a funcionalidade dos ecossistemas, interferindo e mantendo a qualidade direta dos componentes bióticos e antrópicos, o que justifica a necessidade de estabelecer instrumentos para sua proteção, gestão e conservação. Corroborando com referências técnicas estudadas, entende-se que a interpretação e aplicação do conceito de Unidades de Conservação (UCs) e a proteção da geodiversidade devem ser feitas à luz de políticas públicas já estabelecidas, como a Convenção da Diversidade Biológica (1998), da Política Nacional de Meio Ambiente (1981), do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000) e demais instrumentos legais de proteção do patrimônio geológico brasileiro. No caso das Unidades de Conservação, o Monumento Natural (MoNa) é a categoria mais popular na proteção do geopatrimônio, sendo o atributo principal de 76% dos MoNas nacionais em referência do ano de 2019. Em São Paulo, atualmente, encontram-se sob gestão do estado os Monumentos Naturais: Pedra do Baú, Pedra Grande e Mantiqueira Paulista. Dentre as atividades de uso público destas unidades, destacam-se as de aventura, como: single trekking, escalada, rapel e voo livre. A presente pesquisa objetiva, por meio de atividades de interpretação e análise de campo, entrevistas e interação com atores técnicos e administrativos e estudo dos instrumentos legais das referidas Unidades de Conservação, identificar e interpretar de que forma vem sendo realizado o uso público da geodiversidade no que tange às atividades de aventura. Os resultados preliminares de interpretação do MoNa Pedra do Baú, trazem elementos preocupantes sobre as atuais condições que se dão as atividades de aventura no local. Trata-se de gestão compartilhada entre Estado e Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, onde a Prefeitura assume a gestão da visitação. Sobre a visitação e uso para esportes de aventura, verificou-se falta de segurança, sinalização e



padronização de acessos aos usuários. Estas condições somadas à falta de regulamentações específicas comprometem a qualidade da estrutura e a qualidade do ambiente, trazendo riscos reais a ambos (geodiversidade e usuário). Um fator positivo sobre o referido MoNa diz respeito a composição atual do Conselho Consultivo estar majoritariamente representado pela sociedade civil onde, das seis cadeiras de representantes, quatro delas são de entidades civis diretamente relacionadas às atividades de aventura. A pesquisa prossegue com as demais interpretações junto às áreas de estudo durante o ano de 2024.

Palavras-chave: Unidade de Conservação; Uso Público; Geoconservação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Nº 2.519 de 16 de março de 1998. Promulga a Convenção da Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992. Publicada no D.O.U. de 17 de março de 1998.

BRASIL. Lei Nº 9.985 de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 10, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Publicada no D.O.U de 19 de julho de 2000.

COUTO, M., FIGUEIREDO, C. A. Geoconservação em Monumentos Naturais no Brasil. Physis Terrae. Revista Ibero-Afro-Americana de Geografia Física e Ambiente. UFRJ. Departamento de Ciências Ambientais. 2019.

GRAY, M. Geodiversity: valuing and conserving abiotic nature. Department of Geography. Queen Mary, University of London. John Wiley& Sons, Ltd. 2004.

SHARPLES, C. Concepts and principles of conservation. Published electronically on the Tasmanian Parks & Wild life Service website. Versão 3. Setembro. 2002.